



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

INFORME TÉCNICO
CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE E DE
SEGUIMENTO CONTRA O SARAMPO

Brasília
2014

Sumário

Apresentação	03
Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite	04
1. Situação Epidemiológica da Poliomielite	04
2. Vigilância Epidemiológica das Paralisias Flácidas Agudas e Poliomielite (PFA/Pólio) no Brasil	05
3. A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite em 2014	06
3.1. Objetivo e Meta	06
3.2. Estratégia	08
4. Informações técnicas relacionadas à vacina oral poliomielite - VOP	08
4.1. Cuidados na utilização da vacina oral poliomielite	11
4.2. Contraindicações	11
4.3. Evento adverso pós-vacinação	11
5. Distribuição dos imunobiológicos e recursos para a campanha	12
6. Registro de doses aplicadas na Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite	12
6.1. Estabelecimentos que utilizarão o site http://sipni.datasus.gov.br para registro	12
6.2. Estabelecimentos que utilizam o SIPNI	13
6.3. Consulta de dados	14
Campanha de Seguimento contra o Sarampo	18
1. Situação epidemiológica do sarampo	18
2. Vigilância Epidemiológica do Sarampo no Brasil	18
3. Campanhas de Seguimento contra o Sarampo	19
3.1. Objetivo e Meta da Campanha de Seguimento contra o Sarampo	19
4. Informações técnicas relacionadas à vacina tríplice viral	23
4.1. Precauções gerais e contraindicações das vacinas tríplice viral e tetra viral	24
4.1.1 Precauções	24
4.1.2 Contraindicações	25
5. Eventos adversos pós-vacinação	25
5.1. Vigilância de eventos adversos pós-vacinação (VEAPV)	27
5.2. Fluxo de informações para a vigilância dos EAPV	27
6. Distribuição dos imunobiológicos e recursos para a campanha	28
7. Registro de doses aplicadas na Campanha de Seguimento contra o Sarampo	29
7.1. Estabelecimentos que utilizarão o site http://pni.datasus.gov.br para registro	29
7.2. Estabelecimentos que utilizam o SIPNI	30
7.3. Consulta de dados	32
Referências	35

Apresentação

O Ministério da Saúde, juntamente com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, realizará no período de **8 a 28 de novembro**, as Campanhas contra a Poliomielite e de Seguimento contra o Sarampo, tendo como dias de divulgação e mobilização nacional **8 e 22 de novembro**.

O Brasil realiza, em 2014, o 35º ano de Campanhas Nacionais de Vacinação contra a Poliomielite e o 25º ano sem a doença no país, estando livre do poliovírus desde 1990 e todas as ações devem ser mantidas até que aconteça certificação mundial da erradicação deste agente infeccioso. Dessa forma, esta Campanha de Vacinação tem como objetivo manter elevada cobertura vacinal contra a poliomielite de forma homogênea em todos os municípios, visando evitar a reintrodução do vírus selvagem da poliomielite no país. Para isso, a população alvo deve ser vacinada indiscriminadamente.

Com relação à Campanha de Seguimento contra o Sarampo, esta estratégia tem como objetivo resgatar menores de cinco anos ainda não vacinados e corrigir falha primária da vacinação contra sarampo e da rubéola, visando garantir a manutenção do estado de eliminação do sarampo e rubéola no país.

A população alvo para a campanha contra a poliomielite é de **12.717.408** crianças a partir 6 meses de idade até quatro anos 11 meses e 29 dias, e para a campanha de seguimento é de **10.617.979** crianças a partir de 1ano até quatro anos 11 meses e 29 dias. A meta mínima a ser alcançada corresponde a 95% de cobertura vacinal em cada campanha. Ressalta-se que a campanha de seguimento será indiscriminada em todas as Unidades Federadas, com exceção do estado do Ceará e alguns municípios de Pernambuco, onde a campanha foi antecipada em decorrência da detecção de casos ocorridos nos anos de 2013 e 2014.

Os recursos financeiros para a operacionalização das referidas campanhas estão definidos na Portaria nº 1.596 GM/MS, de 02/08/2013 e na Portaria Nº 1.133 GM/MS, de 23/05/2014.

Este Informe apresenta as diretrizes e orientações técnicas e operacionais para organização das campanhas, e fundamenta a necessidade dessa estratégia de vacinação, subsidiando o processo de trabalho das equipes estaduais, municipais, Distrito Federal e outros órgãos interessados na capacitação dos recursos humanos envolvidos, bem como na orientação das ações da comunicação e mobilização social.

Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite

1. Situação Epidemiológica da Poliomielite

No cenário global da poliomielite, dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) demonstram que entre os anos de 2013 e 2014, 10 países registraram casos da doença, e na sua maioria, decorrente de importações do poliovírus selvagem de países endêmicos ou de países não endêmicos, a saber: a) países endêmicos: Afeganistão, Nigéria e Paquistão; b) países não endêmicos: Somália, Guiné Equatorial, Iraque, Camarões, Síria, Etiópia, Kenia (Quadro 1).

No ano de 2014, até o dia 03 de setembro, foram registrados 149 casos da doença, sendo 131 nos países endêmicos (117 no Paquistão, 06 na Nigéria e 08 no Afeganistão) e 18 nos países não-endêmicos.

Quadro 1. Casos de poliomielite selvagem no mundo (países endêmicos e não endêmicos).

Country or territory ³	Wild virus confirmed cases								Wild virus reported from other sources ²							
	Total						01 Jan - 02 Sep ¹	Onset of most recent type 3	Onset of most recent type 1	Total						Date of most recent virus
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009			2010	2011	2012	2013	2014		
Pakistan	89	144	198	58	93	27	117	18-Apr-12	30-Jul-14	18	79	136	89	66	53	19-Jul-14
Nigeria	388	21	62	122	53	45	6	10-Nov-12	24-Jul-14			1	15	3	1	05-May-14
Cameroon	3	0	0	0	4	0	5	15-Oct-09	09-Jul-14							
Afghanistan	38	25	80	37	14	4	8	11-Apr-10	17-Jun-14	2						27-Jul-09
Somalia	0	0	0	0	194	160	4	NA	03-Jun-14							
Equatorial Guinea	0	0	0	0	0	0	5	NA	03-May-14							
Iraq	0	0	0	0	0	0	2	NA	07-Apr-14							
Israel ⁴	0	0	0	0	0	0	0	NA	NA					136	14	30-Mar-14
Syria	0	0	0	0	35	0	1	NA	21-Jan-14							
Ethiopia	0	0	0	0	9	1	1	NA	05-Jan-14							
West Bank and Gaza	0	0	0	0	0	0	0	NA	NA					7	1	05-Jan-14
Kenya	19	0	1	0	14	13	0	NA	14-Jul-13					1		12-Oct-13
Egypt	0	0	0	0	0	0	0	NA	03-May-04		1		2			06-Dec-12
Niger	15	2	5	1	0	0	0	19-Jan-11	15-Nov-12							
Chad	64	26	132	5	0	0	0	10-Mar-11	14-Jun-12							
DRC	3	100	93	0	0	0	0	24-Jun-09	20-Dec-11							
CAR	14	0	4	0	0	0	0	09-Aug-09	08-Dec-11							
China	0	0	21	0	0	0	0	NA	09-Oct-11							
Guinea	42	0	3	0	0	0	0	03-Aug-11	03-Nov-09							
Côte d'Ivoire	26	0	36	0	0	0	0	24-Jul-11	06-Aug-09							
Angola	29	33	5	0	0	0	0	17-Nov-08	07-Jul-11							
Mali	2	4	7	0	0	0	0	23-Jun-11	01-May-10							
Congo ⁵	0	441	1	0	0	0	0	NA	22-Jan-11							
Gabon	0	0	1	0	0	0	0	NA	15-Jan-11							
India ⁶	741	42	1	0	0	0	0	22-Oct-10	13-Jan-11	2	19					10-Nov-10
Uganda	8	4	0	0	0	0	0	NA	15-Nov-10							
Russian Federation	0	14	0	0	0	0	0	NA	25-Sep-10							
Liberia	11	2	0	0	0	0	0	NA	08-Sep-10							
Nepal	0	6	0	0	0	0	0	15-Oct-08	30-Aug-10		1					12-Jul-10
Kazakhstan	0	1	0	0	0	0	0	NA	12-Aug-10							
Tajikistan	0	460	0	0	0	0	0	NA	04-Jul-10							
Turkmenistan	0	3	0	0	0	0	0	NA	28-Jun-10							
Senegal	0	18	0	0	0	0	0	NA	30-Apr-10							
Mauritania	13	5	0	0	0	0	0	NA	28-Apr-10							
Sierra Leone	11	1	0	0	0	0	0	NA	28-Feb-10							
Burkina Faso	15	0	0	0	0	0	0	NA	25-Oct-09							
Burundi	2	0	0	0	0	0	0	NA	12-Sep-09							
Sudan	45	0	0	0	0	0	0	16-Dec-08	27-Jun-09	1						09-Jan-09
Benin	20	0	0	0	0	0	0	01-Dec-08	19-Apr-09							
Togo	6	0	0	0	0	0	0	NA	28-Mar-09							
Total	1604	1352	650	223	416	250	149			23	100	137	106	213	69	
Total wild virus type 1 ⁷	482	1265	583	202	416	250	149									
Total wild virus type 3	1122	87	67	21	0	0	0									
Tot. in endemic countries	1256	232	341	217	160	76	131									
Tot. in non-end countries	348	1120	309	6	256	174	18									
No. of countries	23	20	16	5	8	6	9									
No. of endemic countries	4	4	4	3	3	3	3									

Countries in yellow are endemic. Countries in pale yellow are considered to have active transmission (i.e. within the previous 6 months) of an imported poliovirus

¹Data in WHO HQ on 03 Sep 2013 for 2013 data and 02 Sep 2014 for 2014 data. ²Wild viruses from environmental samples, contacts and other sources. ³In March 2014, a serotype 1 wild poliovirus was detected in an environment specimen from Brazil, further investigation indicates this is an isolated event without evidence of circulation. ⁴Results are based on L20B positive culture. Prior to reporting week 16, results were based on a combination of direct qRT-PCR on RNA from concentrated sewage and L20B positive culture. ⁵The 2010 total includes cases with inadequate specimens that were exceptionally classified as confirmed polio based on their association with the WPV1 outbreak. ⁶As of 28 February 2012, India is no longer considered to be a polio-endemic country. ⁷Includes 1 case in 2012 with a mixture of W1W3 virus. NA - Most recent case had onset prior to 1999.

Destaca-se que, no Brasil, desde 1990, não são registrados casos de poliomielite e em 1994 o país recebeu da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) a Certificação de área livre de circulação do poliovírus selvagem do seu território, juntamente com os demais países das Américas.

Embora a Região das Américas tenha recebido a certificação, a Organização Mundial de Saúde (OMS) publicou em 05 de maio de 2014 a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), sob o Regulamento Sanitário Internacional (RSI, 2005), e emitiu recomendações temporárias para reduzir a propagação internacional do poliovírus selvagem, em virtude da ocorrência de casos de poliomielite em 10 países, localizados na Ásia Central, Oriente Médio e África Central.

Diante deste quadro mundial, há necessidade da união de esforços para atingir a meta dos indicadores preconizados pelo Ministério da Saúde para manutenção do país livre da doença. As coberturas vacinais municipais ainda são heterogêneas no Brasil, podendo levar a formação de bolsões de pessoas não vacinadas, possibilitando, assim, a reintrodução dos poliovírus favorecido pelo fluxo de viajantes.

Desta forma, é importante informar aos profissionais, autoridades e gestores em saúde, sobre os riscos de reintrodução do poliovírus selvagem e a necessidade da Notificação e Investigação imediata de todo caso de Paralisia Flácida Aguda (PFA), em menores de 15 anos de idade ou suspeita de poliomielite em indivíduo de qualquer idade procedente de países com circulação de poliovírus selvagem nos últimos 30 dias.

2. Vigilância Epidemiológica das Paralisias Flácidas Agudas e Poliomielite (PFA/Pólio) no Brasil

O principal objetivo da Vigilância Epidemiológica é manter o Brasil livre da circulação do poliovírus selvagem e a avaliação do desempenho operacional do Sistema de Vigilância Epidemiológica das PFA no país (VE PFA/Pólio) deve ser realizada pelas três esferas de governo. Dessa forma, todo caso de PFA, em menores de quinze anos, ou suspeita de poliomielite em indivíduo de qualquer idade procedente de países com circulação de poliovírus selvagem nos últimos 30 dias, deve ser notificado e investigado imediatamente; inserido no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN); coletado uma amostra de fezes até o 14º dia do início do déficit motor para isolamento viral e esclarecimento do diagnóstico; e encerrado no SINAN em até 60 dias após a notificação.

A qualidade da VE PFA é avaliada com base nos seguintes indicadores de desempenho operacional: 1) Taxa de notificação, 2) Investigação epidemiológica em até 48 horas; 3) Coleta de uma amostra oportuna de fezes e 4) Proporção de notificação semanal negativa-positiva. Exceto para a taxa de notificação que a meta é de no mínimo 1 caso/100.000 < 15 anos, para os demais indicadores a meta mínima esperada é de 80% (Quadro 2).

Quadro 2. Indicadores de Qualidade da Vigilância Epidemiológica das Paralisias Flácidas Agudas/Poliomielite, por Estado e Região, Brasil-2014.

Unidades Federadas	População 0 a 14 anos	Nº de Casos Esperados	Nº de Casos Notificados	Notificação Negativa	Investigação 48 horas	Coleta Adequada de Fezes	Taxa de Notificação
Brasil	46.740.845	467	432	96	93	70	0,9
RO	432.108	4	7	99	100	71	1,6
AC	255.771	3	4	90	100	75	1,6
AM	1.190.959	12	18	97	90	83	1,5
RR	155.105	2	0	98	0	0	0,0
PA	2.432.182	24	16	92	100	44	0,7
AP	231.570	2	2	100	100	100	0,9
TO	407.680	4	5	98	100	20	1,2
NO	5.105.375	51	52	95	92	63	1,0
MA	2.077.399	20	25	97	100	88	1,2
PI	841.259	8	7	99	100	100	0,8
CE	2.228.026	22	10	96	100	90	0,4
RN	800.951	8	9	97	100	100	1,1
PB	964.867	10	20	98	83	70	2,1
PE	2.292.039	23	22	98	100	64	1,0
AL	923.057	9	9	100	100	78	1,0
SE	567.620	6	21	99	100	90	3,7
BA	3.630.380	36	37	100	92	68	1,0
NE	14.325.598	143	160	99	92	79	1,1
MG	4.451.989	44	20	95	100	80	0,4
ES	826.449	8	6	91	89	83	0,7
RJ	3.438.204	34	25	99	100	20	0,7
SP	9.000.894	90	74	99	100	62	0,8
SE	17.717.536	177	125	93	96	58	0,7
PR	2.422.086	24	18	84	100	61	0,7
SC	1.391.568	14	15	98	100	87	1,1
RS	2.245.808	22	27	94	100	67	1,2
SU	6.059.462	60	60	93	88	70	1,0
MS	625.870	6	7	96	100	86	1,1
MT	800.716	8	6	100	100	33	0,7
GO	1.479.242	15	15	97	100	100	1,0
DF	627.046	6	7	100	100	71	1,1
CO	3.532.874	35	35	97	100	80	1,0

Fonte: ISIS/URI/CGDT/DEVOP/SVS/MS

Data: 01/04/2014

*Vermelho = UF que não atingiram a meta mínima de 1/100.000 hab. < 15 anos

Garantir a qualidade da vigilância e, principalmente, do diagnóstico seguro e oportuno das PFA no Brasil constitui um desafio a ser enfrentado de forma integrada e articulada pelos profissionais de saúde, técnicos e gestores do SUS em todos os níveis do sistema. Para isto, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, tem investido continuamente para tornar a vigilância das PFA cada vez mais sensível, capacitando e atualizando profissionais que atuam no setor, aperfeiçoando os registros, as investigações, e as conclusões de cada caso.

3. A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite em 2014

3.1. Objetivo e Meta

O objetivo da Campanha é manter elevada cobertura vacinal contra a poliomielite de forma homogênea em todos os municípios, visando evitar a reintrodução do vírus selvagem da poliomielite no país, garantindo assim, a condição de país certificado internacionalmente para a erradicação da poliomielite. A utilização da vacina poliomielite oral favorece a proteção coletiva por meio da disseminação do vírus vacinal no meio ambiente.

A população alvo desta campanha são as crianças entre 6 meses e menores de cinco anos de idade (6 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias), totalizando 12.717.408 de crianças (Quadro 3).

A meta mínima é vacinar 95% da população alvo, de forma indiscriminada, ou seja, 12.081.537 crianças, portanto, todos os municípios devem atingir cobertura de 95%, de forma homogênea, para evitar a manutenção ou formação de bolsões de não vacinados.

Quadro 3. População alvo para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, por faixa etária, nas Unidades Federadas, Brasil, 2014.

UF	População Campanha Poliomielite 2014					
	6 - 11 meses	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	Total
Rondonia	13.269	26.510	25.846	26.074	26.481	118.180
Acre	8.347	16.682	15.862	15.906	16.070	72.867
Amazonas	38.708	77.381	76.030	76.050	76.473	344.642
Roraima	5.302	10.599	9.840	9.833	9.888	45.462
Pará	68.934	137.793	151.300	152.053	153.653	663.733
Amapá	7.446	14.886	14.440	14.351	14.402	65.525
Tocantins	12.232	24.391	24.931	25.003	25.247	111.804
Norte	154.238	308.242	318.249	319.270	322.214	1.422.213
Maranhão	58.050	115.990	128.821	129.280	130.561	562.702
Piauí	24.031	47.958	49.606	49.981	50.783	222.359
Ceará	63.472	126.859	128.466	126.885	127.747	573.429
Rio Grande do Norte	23.537	46.987	47.609	47.667	48.234	214.034
Paraíba	28.441	56.764	58.362	58.808	59.633	262.008
Pernambuco	70.721	141.368	136.213	137.449	139.801	625.552
Alagoas	26.272	52.501	54.513	54.893	55.818	243.997
Sergipe	17.070	34.108	33.905	33.551	33.721	152.355
Bahia	105.090	209.979	212.853	216.335	221.199	965.456
Nordeste	416.684	832.514	850.348	854.849	867.497	3.821.892
Minas Gerais	130.116	259.808	255.227	256.941	261.657	1.163.749
Espirito Santo	26.434	52.825	49.205	49.307	49.911	227.682
Rio de Janeiro	111.440	222.831	196.873	196.547	199.378	927.069
São Paulo	308.453	616.594	535.076	531.845	535.846	2.527.814
Sudeste	576.443	1.152.058	1.036.381	1.034.640	1.046.792	4.846.314
Paraná	77.071	153.944	142.291	141.430	142.548	657.284
Santa Catarina	44.459	88.767	81.611	81.123	81.757	377.717
Rio Grande do Sul	69.595	138.941	127.848	128.660	131.049	596.093
Sul	191.125	381.652	351.750	351.213	355.354	1.631.094
Mato Grosso do Sul	21.142	42.246	38.786	38.424	38.453	179.051
Mato Grosso	25.662	51.254	49.653	49.415	49.640	225.624
Goias	46.683	93.236	89.066	89.445	90.579	409.009
Distrito Federal	21.749	43.497	38.732	38.922	39.311	182.211
Centro-Oeste	115.236	230.233	216.237	216.206	217.983	995.895
Brasil	1.453.726	2.904.699	2.772.965	2.776.178	2.809.840	12.717.408

Fonte: Sinasc/2012-população de crianças < 1 ano e 1 ano de idade. IBGE – população nas demais faixas etárias.

3.2. Estratégia

Embora na campanha seja utilizada a vacina oral poliomielite (VOP), o PNI recomenda às Coordenações Estaduais de Imunizações disponibilizarem a vacina inativada poliomielite (VIP) durante esta campanha de vacinação, para crianças que estiverem iniciando o esquema contra a poliomielite, bem como naquelas que coincidentemente estejam na época de receber alguma dose do esquema (**esquema sequencial ou indicação do CRIE**), evitando a perda de oportunidade de vacinação (Quadro 3). Na impossibilidade de disponibilizar a VIP agendar para a rotina.

Quadro 4. Situação vacinal e conduta a ser adotada na campanha nacional de vacinação contra a poliomielite de 2014.

Criança entre 6 meses e menor de 5 anos de idade.			
Situação	Conduta	Observação	Registro
Não vacinada	Vacinar com VIP (D1) e agendar a próxima dose.	Não fazer VOP	Registrar somente na rotina (APIWEB ou SIPNI) no esquema sequencial VIP/VOP como D1.
Com apenas uma dose de VIP (D1)	Vacinar com VIP (D2) e agendar próxima dose com VOP (D3).	Não fazer VOP na campanha	Registrar somente na rotina (APIWEB ou SIPNI) no esquema sequencial VIP/VOP como D2.
Com duas doses de VIP (D1 e D2)	Vacinar com VOP.	Validar a dose na rotina se tiver intervalo entre as doses ≥ 30 dias	Registrar na campanha (site) e na rotina (APIWEB ou SIPNI) para validar (se for D3) a dose.
Com duas doses de VIP (D1 e D2) e (D3) de VOP	Administrar VOP.	Se tiver no momento de reforço validar a dose na rotina	Registrar na campanha (site) e na rotina (APIWEB ou SIPNI) para validar (se for reforço) a dose.
Com uma ou mais doses da VOP	Administrar VOP	Observar intervalo e se tem indicação de validar na rotina	Registrar na campanha e na rotina (APIWEB ou SIPNI) para validar a dose.
Por indicação clínica iniciou esquema com VIP - CRIE	Não administrar VOP	Continuar esquema com VIP	Não registrar na campanha, somente registrar no APIWEB ou SIPNI.

Fonte: GT-INTEC/CGPNI/DEVEP/SVS/MS

4. Informações técnicas relacionadas à vacina oral poliomielite - VOP

A VOP induz boa imunidade intestinal e humoral. Confere proteção contra os três sorotipos do poliovírus 1, 2 e 3, e sua eficácia é em torno de 90% a 95% com a administração de três doses. Para uma imunidade longa, frente aos tipos de poliovírus, faz-se necessário completar o esquema básico de três doses, ou seja, 2 doses de VIP (D1 e D2) e 1 dose de VOP (D3), sendo necessário 2 doses de reforço (VOP) após o término do esquema básico. Assim, praticamente 100% dos vacinados terão proteção garantida.

A administração da VOP é bem aceita pela população e possibilita a imunização dos contatos das pessoas vacinadas, em razão da disseminação do poliovírus no ambiente, viabilizando a eliminação da doença causada pelo poliovírus selvagem.

Quadro 5. Vacinas que serão utilizadas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite 2014.

Denominação Comum Brasileira (DCB)	Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (atenuada) - VOP	
Laboratório produtor	Fiocruz/Bio-Manguinhos	Fiocruz/Biofarma
Apresentação	Bisnaga com aplicador e tampa rosqueável, em plástico maleável de 2,5 ml contendo 25 doses	Frasco de vidro de 2,0 ml contendo 20 doses e gotejador
Forma Farmacêutica	Solução oral	Solução oral
Via de administração	Oral	Oral
Composição por dose de duas gotas = 0,1 ml	Polivírus atenuado tipo I: 1.000.000 CCID ₅₀ ; Polivírus atenuado tipo II: 100.000 CCID ₅₀ ; Poliovírus atenuado tipo III: 600.000 CCID ₅₀ ; Contém: cloreto de magnésio, arginina estreptomicina, eritromicina, polissorbato 80, L- arginina e água destilada.	Não menos que: Polivírus atenuado tipo I: 10 ^{6,0} CCID ₅₀ ; Polivírus atenuado tipo II: 10 ^{5,0} CCID ₅₀ ; Poliovírus atenuado tipo III: 10 ^{5,8} CCID ₅₀ ; Contém: sacarose, eritromicina e canamicina.
Conservação	A vacina deve ser armazenada e transportada na temperatura de -20°C em freezer. Após o degelo , conservar em temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz, condição esta que manterá a validade por um período de 3 (três) meses , por um período não superior ao prazo de validade indicado no rótulo. Não o descongelamento não recongelar o produto.	A vacina deve ser armazenada e transportada na temperatura de -20°C em freezer. Após o degelo , conservar em temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz, condição esta que manterá a validade por um período de 6 (seis) meses , por um período não superior ao prazo de validade indicado no rótulo. Não o descongelamento não recongelar o produto
Cuidados de conservação após a abertura da bisnaga	Pode ser utilizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias desde que mantidas as condições assépticas e a temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz. Na campanha, esse procedimento deve ser adotado em relação aos postos que funcionam em unidades de saúde. Para os postos móveis ou de instalação temporária, recomenda-se que as doses remanescentes das bisnagas abertas não sejam utilizadas.	Pode ser utilizada no prazo máximo de 4 (quatro) semanas dias desde que mantidas as condições assépticas e a temperatura entre +2°C e +8°C, ao abrigo da luz e o monitor de frasco de vacina (MFV), se houver, não tenha passado do ponto de descarte, conforme a figura abaixo (bula): Figura : O Monitor de Frascos de Vacina O monitor de frascos de vacina... 1. O quadrado interior é bem mais claro do que o círculo exterior. Se a data de expiração ainda não tenha passado, USE a vacina. 2. Mais tarde, o quadrado interior é ainda mais claro do que o círculo exterior. Se a data de expiração ainda não tem passado, USE a vacina. 3. Ponto de descarte: O quadrado interior tem a mesma coloração do que o círculo exterior. NÃO USE a vacina. 4. Além do ponto de descarte: O quadrado interior é mais escuro do que o círculo exterior. NÃO USE a vacina. Na campanha, esse procedimento deve ser adotado em relação aos postos que funcionam em unidades de saúde. Para os postos móveis ou de instalação temporária, recomenda-se que as doses remanescentes das bisnagas abertas não sejam utilizadas.

Fonte: GT-GEIN/CGPNI/DEVEP/SVS/MS

4.1. Cuidados na utilização da vacina oral poliomielite

Alerta-se, para evitar o contato da bisnaga conta-gotas com a boca da criança, impedindo a contaminação pela saliva no ato da vacinação.

Para os postos móveis ou de instalação temporária, recomenda-se que as doses remanescentes das bisnagas abertas não sejam utilizadas. No final do dia, as bisnagas abertas devem ser devolvidas à unidade de saúde de referência, acondicionadas em recipientes rígidos, resistentes a perfurações, ruptura, vazamento, com tampa e devidamente identificadas, de forma a garantir o transporte seguro, sendo de responsabilidade do serviço de saúde o tratamento (conforme a Resolução RDC da ANVISA nº 306 de 7 de dezembro de 2004) e o destino final dos resíduos gerados pelas atividades de vacinação (de acordo com a Resolução CONAMA no 358 de 2005).

4.2. Contraindicações

Não há contraindicações absolutas a administração da VOP, evitando-se, entretanto, a vacinação de crianças nas seguintes situações:

- crianças portadoras de infecções agudas, com febre acima de 38°C;
- crianças com hipersensibilidade conhecida a algum componente da vacina, a exemplo da estreptomicina ou eritromicina;
- crianças que, no passado, tenham apresentado qualquer reação anormal a esta vacina;
- crianças imunologicamente deficientes devido a tratamento com imunossupressores ou de outra forma adquirida ou com deficiência imunológica congênita;
- crianças com história de paralisia flácida associada à vacina, após dose anterior da vacina poliomielite oral.
- crianças que estejam em contato hospitalar ou domiciliar com pessoa imunodeprimida.

4.3. Evento adverso pós-vacinação

A VOP é segura, sendo raras as reações associadas a sua administração. O evento adverso informado como associado à vacina produzida a partir dos poliovírus atenuados e a poliomielite pós-vacinal ou poliomielite associada ao vírus vacinal, caracteriza-se pelo desenvolvimento de paralisia flácida aguda (PFA) idêntica à infecção com o vírus selvagem, podendo, também, determinar sequelas motoras definitivas.

A Paralisia Associada ao Vírus Vacinal (PAVV) é uma doença aguda febril que causa deficiência motora flácida, de intensidade variável, geralmente assimétrica. A paralisia pode surgir entre o 4º e o 40º dia depois da vacinação no caso do próprio vacinado. No caso do comunicante do vacinado a paralisia surge entre o 4º e 85º dia. Essa situação ocorre em razão de uma mutação sofrida pelo vírus vacinal, tornando-o capaz de provocar a doença. Esse mecanismo de transformação da cepa vacinal em patogênica é denominado reversão.

A PAVV é um evento raro, relacionado ao uso da VOP nas duas primeiras doses, portanto, com o uso do esquema sequencial VIP/VOP este risco é baixíssimo.

5. Distribuição dos imunobiológicos e recursos para a campanha

Para a campanha está prevista a distribuição de aproximadamente **17,8 milhões** de doses da vacina oral poliomielite.

Os recursos financeiros para a operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite estão definidos na Portaria nº 1.596 GM/MS, de 02/08/2013.

6. Registro de doses aplicadas na Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite

Para a **Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite** do ano 2014 será mantido o registro das doses administradas por sala de vacina e por idade: **6 meses a <1 ano; 1 ano; 2 anos; 3 anos e 4 anos:**

Ressalta-se que doses administradas na campanha, em crianças que receberam a última dose no intervalo de trinta dias ou mais deve ser validada na rotina portanto, devem ser registradas tanto na campanha (site) como na rotina (APIWEB ou SIPNI).



NÃO REGISTRAR DOSE DE VIP sob nenhuma circunstância como DOSE DE “CAMPANHA”.

Este ano, o registro das doses de campanha será realizado através de um novo endereço eletrônico (site): **<http://sipni.datasus.gov.br>**. O registro das doses consolidadas da **Campanha contra a Poliomielite** será permitido para os operadores previamente cadastrados no módulo de vacinação consolidada do novo site, por meio da sua conta individual.

6.1. Estabelecimentos que utilizarão o site **<http://sipni.datasus.gov.br>** para registro

Os registros dos dados estarão disponíveis no site a partir do dia **05 de novembro**.

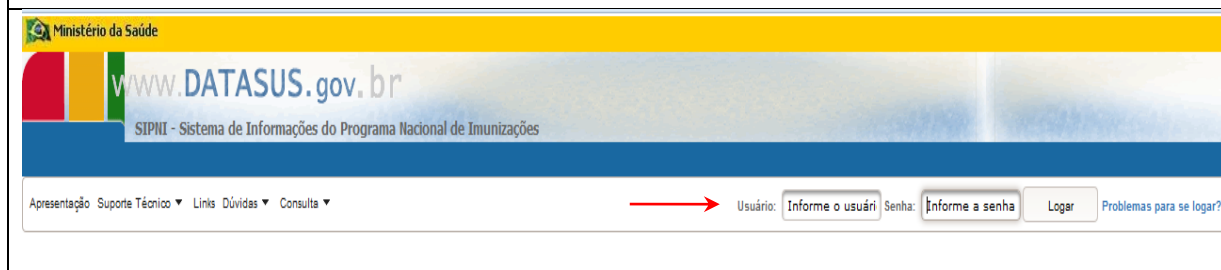


Posteriormente será informada a data de encerramento para inclusão dos dados de registro.

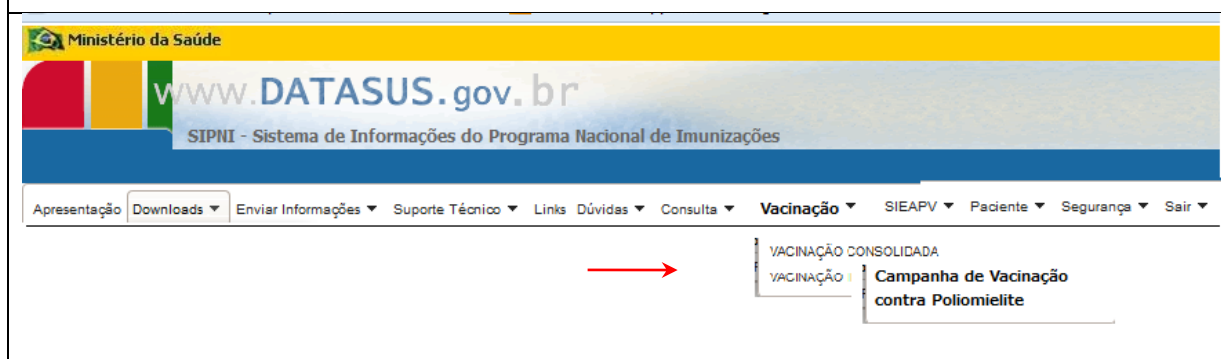
Para inclusão dos dados da Campanha, o usuário deve acessar o site com seu login individual de **OPERADOR** e **SENHA** (previamente cadastrada e já conhecida) clicando no botão <<Logar>>(Tela 1).

Ao fazer o login, o operador deverá acessar o menu “**VACINAÇÃO → VACINAÇÃO CONSOLIDADA**” → **CAMPANHA NACIONAL CONTRA A POLIOMIELITE**” (Tela 2); inserir CNES da Sala de Vacina (Tela 3).

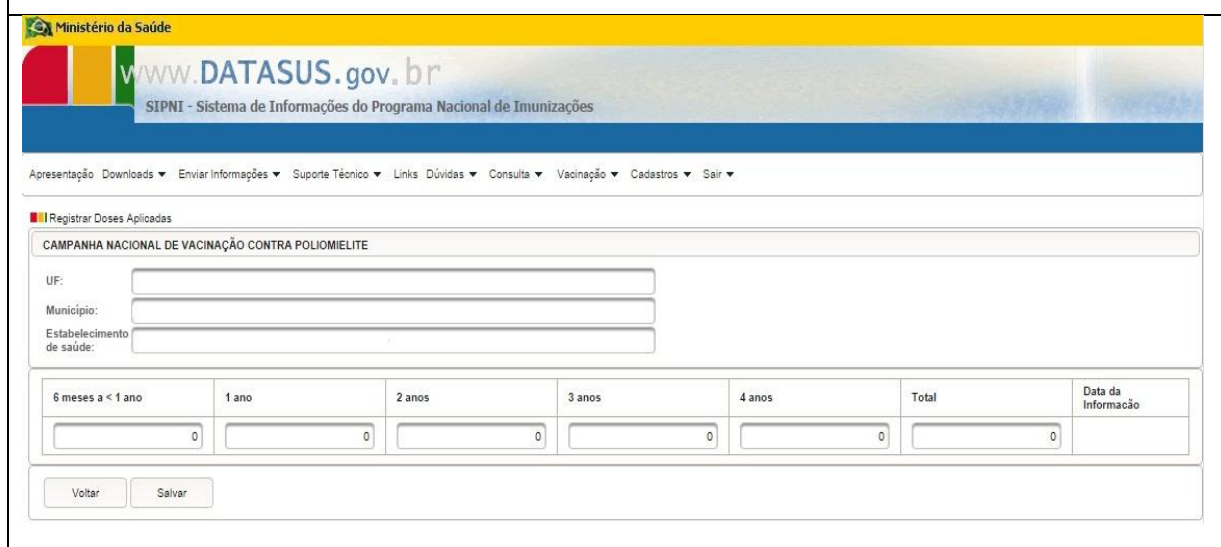
Tela 1



Tela 2



Tela 3



6 meses a < 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	Total	Data da Informação
0	0	0	0	0	0	

6.2. Estabelecimentos que utilizam o SIPNI

A dose aplicada da vacina Poliomielite oral – VOP deve ser incluída no registro do vacinado no Gr. Atendimento: “População Geral” → Estratégia: → “Campanha” Imunobiológico: Poliomielite oral - VOP ... conforme ilustração abaixo (Tela 4).

O registro será feito individualmente com a possibilidade de validar as doses para rotina, considerando que o sistema permite o registro por tipo de dose, contemplando na estratégia CAMPANHA as doses D1, D2, D3, REF, D (dose).

Os estabelecimentos de saúde que utilizam SIPNI e optarem por inserir os dados da Campanha neste sistema, devem atentar para o fato de que **não** irão inserir as doses de campanha no site (sipni.datasus.gov.br), evitando duplicidade de informação; Caso optem por inserir os registros em ambos os sistemas (site + SIPNI), devem marcar a opção “Reg. Vacinação Anterior” no SIPNI, validando somente as doses no site, conforme ilustração abaixo (Tela 4).

Tela 4

Dados Pessoais Histórico de Vacinação Aprazamentos Caderneta Observação

TESTE - F - 2 ano(s),8 mes(es) e 4dia(s)

Estab. de Saúde [selecionado] ☒ Reg. Vacinação Anterior Data Aplicação / /

Gr. Atendimento 7 - População geral Estratégia 5 - Campanha

Imunobiológico Poliomielite oral - VOP ☐ Gestante ☐ Comunicante de hanseníase

Lote [selecionado] Laboratório [selecionado]

Dose [selecionado] Aprazamento / / Motivo [selecionado]

Vacinador [selecionado] Indicação [selecionado]

Especialidade [selecionado]

Dose	Rep	Inad	RA	Data	Estratégia	Motivo de Indicação
8 - D						
1 - D1						
3 - D3						
6 - R1						
7 - R2						

As doses aplicadas da vacina poliomielite oral (VOP) que não forem validadas para a rotina devem ser registradas somente como Dose (D) nos estabelecimentos que optarem por informar nominalmente no SIPNI.

6.3. Consulta de dados

Durante todo o período os dados serão disponibilizados em tempo real (online) com consultas a diversos relatórios consolidados, discriminados por sala de vacina, município, regional de saúde, unidade federada, região e Brasil. Estes devem ser consultados no propósito de avaliar o desempenho da campanha e intervir oportunamente.

Para que a consulta dos dados seja realizada, o acesso deverá ser através do site: pni.datasus.gov.br -> menu “Consultas” -> “CAMPANHA DE VACINAÇÃO -> POLIO -> 2014” (Tela 5).

Tela 5

DATASUS home | Fale Conosco | MS-BBS

início Apresentação Dúvidas Serviços Consultas Suporte técnico CGPNI Links

CAMPAINHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE 2014
08/11/2014 A 28/11/2014

Selecione tipo de consulta:

- ☐ Gotômetro
- ☒ Coberturas vacinais
- ☐ Coberturas vacinais CSV
- ☐ Doses aplicadas por faixas etárias
- ☐ Doses aplicadas
- ☐ Homogeneidade
- ☐ Controle de envio dos municípios
- ☐ Controle de envio dos estabelecimentos

2 - Clínicas privadas
9 - Pop. Privada de liberdade
10- Pop. indígena (aldeia)
11 - Quilombolas e assentados

ATENÇÃO:

Se a Unidade de Saúde possui em funcionamento o SIPNI e optar por registrar as pessoas vacinadas com Poliomielite Oral (VOP) nominalmente, deve atentar para:

- 1) **Não registrar** o número de vacinados no site da campanha para evitar duplicidade da informação enviada;
- 2) Transmitir **semanalmente** o banco do SIPNI, com o intuito de alimentar os relatórios do site. Os dados enviados através do transmissor do SIPNI somente serão atualizados nos relatórios do site no dia útil seguinte a transmissão efetuada com sucesso.



Aviso Importante

Ao término da campanha, todos os municípios deverão realizar o Monitoramento Rápido de Coberturas Vacinais, conforme protocolo a ser enviado oportunamente.

BOLETIM DIÁRIO DE REGISTRO DE DOSES DA CAMPANHA

Município:	Unidade de Saúde:		
Código do US:	Mês:	Ano:	Responsável:

CRIANÇA													6 MESES a <1 ANO												1 ANO												2 ANOS												3 ANOS												4 ANOS											
Crianças indígenas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13											
	10	11	12	13	14	15	16	17	18	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26											
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39											
	28	29	30	31	32	33	34	35	36	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65											
	46	47	48	49	50	51	52	53	54	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78											
	55	56	57	58	59	60	61	62	63	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91											
	64	65	66	67	68	69	70	71	72	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104											
	73	74	75	76	77	78	79	80	81	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117											
	82	83	84	85	86	87	88	89	90	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130											
Subtotal :																																																																								
Crianças NÃO indígenas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13											
	10	11	12	13	14	15	16	17	18	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26											
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39											
	28	29	30	31	32	33	34	35	36	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65											
	46	47	48	49	50	51	52	53	54	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78											
	55	56	57	58	59	60	61	62	63	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91											
	64	65	66	67	68	69	70	71	72	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104											
	73	74	75	76	77	78	79	80	81	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117											
	82	83	84	85	86	87	88	89	90	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130											
Subtotal :																																																																								
TOTAL :																																																																								



O BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO de doses aplicadas do **ESQUEMA SEQUENCIAL VIP/VOP deve estar disponível nas salas de vacina e postos volantes para o registro daqueles que estão completando esquema de rotina na ocasião do seu comparecimento à CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE**

FLUXOGRAMA PARA REGISTRO DAS DOSES PARA AS CAMPANHAS

**DADOS CONSOLIDADOS DA
CAMPANHA NACIONAL DE
VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE**

<http://sipni.datasus.gov.br>



Boletim Consolidado de Doses Aplicadas

COORDEADA	CAMPANHA	0.0000 a 0.9999	1.0000	2.0000	3.0000	4.0000	TOTAL
Campa 010 Polio 2014	ACERTOS	10000	10000	10000	10000	10000	50000
	ERROS	0	0	0	0	0	0
Campa 010 Sarampo	ACERTOS	10000	10000	10000	10000	10000	50000
	ERROS	0	0	0	0	0	0
TOTAL	ACERTOS	10000	10000	10000	10000	10000	50000
	ERROS	0	0	0	0	0	0

**DADOS CONSOLIDADOS DA
CAMPANHA DE SEGUIMENTO CONTRA
O SARAMPO**

<http://pni.datasus.gov.br>



Campanha de Sequimento contra o Sarampo

1. Situação epidemiológica do sarampo

Diferentes regiões do mundo estão definindo metas para a eliminação do sarampo e da rubéola até o ano 2020. No entanto, a ocorrência de surtos em várias partes do mundo constitui uma ameaça para a eliminação, além da circulação endêmica desses vírus em países da África, Ásia e Oceania. Em 2013 foram registrados 179.801 casos de sarampo no mundo, enquanto que até 14 de agosto de 2014, foram reportados 125.978 casos da doença.

No Brasil, os últimos casos autóctones de sarampo ocorreram no ano 2000 e desde então, os casos registrados eram importados ou relacionados à importação. Entretanto, em 2013 e 2014, foram registrados 596 casos da doença no país, com maior concentração nos estados de Pernambuco (224) e Ceará (365). Em ambos os estados, as crianças até quatro anos 11 meses e 29 dias de idade foram as mais acometidas.

Com o objetivo de interromper a cadeia de transmissão dos casos foram adotadas medidas para a contenção dos surtos como a realização de ações de bloqueio vacinal seletivo a partir dos seis meses de idade. Também foram realizadas campanhas indiscriminadas contra o sarampo abrangendo todos os suscetíveis compreendidos na faixa etária de seis meses até quatro anos 11 meses e 29 dias, além da intensificação da vacinação de rotina, conforme as indicações do Calendário Nacional de Vacinação.

A ocorrência de casos importados em países em que a interrupção da transmissão já foi alcançada constitui um evento que põe em risco o processo de certificação da eliminação da doença. Isso demonstra a necessidade da manutenção de vigilância epidemiológica ativa e alerta para a realização das ações preconizadas de identificação, notificação e controle de casos secundários decorrentes dessas importações, devendo ser realizadas as ações de bloqueio de forma oportuna.

2. Vigilância Epidemiológica do Sarampo no Brasil

O Brasil monitora a qualidade da vigilância do sarampo e da rubéola utilizando nove indicadores: taxa de notificação do sarampo e da rubéola, homogeneidade da cobertura vacinal, investigação oportuna, coleta oportuna, envio oportuno, resultado oportuno, casos encerrados por laboratório, notificação negativa e investigação adequada. Cinco destes fornecem informações requeridas pela OPAS e expressam a situação das ações desenvolvidas desde a identificação, notificação, investigação até o encerramento do caso suspeito. O quadro abaixo mostra os resultados destes indicadores no Brasil, no período de 2007 a 2014.

Quadro 1. Indicadores de Qualidade da Vigilância Epidemiológica do Sarampo e Rubéola, Brasil, 2007 a 2014*.

Indicador	Meta (%)		Anos							
	OPAS	MS Brasil	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014*
Taxa de notificação sarampo e rubéola	≥2 casos/100 mil hab	≥2 casos/100 mil hab	22	14	6	6	5	3	3	2
Homogeneidade da cobertura vacinal	95	70	79	72	73	72	67	62	74	57
Investigação oportuna	80	80	91	92	91	90	91	92	92	88
Coleta oportuna	80	80	86	87	87	88	91	91	90	76
Envio oportuno	80	80	66	62	60	61	56	78	79	76
Resultado oportuno	80	80	72	66	68	74	84	86	86	52
Casos encerrados por laboratório	80	100	95	97	96	96	99	99	90	87
Notificação negativa	80	80	75	77	68	99	99	99	99	99
Investigação adequada	80	80	86	86	86	87	89	90	89	77

*Dados parciais até agosto/2014.

Fonte: OPAS e MS

3. Campanhas de Seguimento contra o Sarampo

O Brasil realiza campanhas de seguimento contra o sarampo desde 1995, com a vacinação de população alvo específica que, na grande maioria das vezes, abrangeu as crianças de um a quatro anos de idade. Foram realizadas cinco grandes campanhas de seguimento contra o sarampo, que aconteceram com intervalos que variaram entre dois e quatro anos, conforme a situação epidemiológica vigente. A última campanha de seguimento ocorreu em 2011, quando foram vacinadas cerca de 16,8 milhões de crianças de um a seis anos de idade, representando 98,36% da população alvo para vacinação.

As campanhas de seguimento, enquanto estratégia de vacinação indiscriminada representam oportunidades adicionais para captar indivíduos não vacinados ou aqueles que não obtiveram resposta imunológica satisfatória à vacinação, minimizando o risco de adoecimento desses indivíduos e, conseqüentemente, reduzindo ou eliminando os bolsões de não vacinados, visando garantir a manutenção do estado de eliminação do sarampo e rubéola no país.

3.1. Objetivo e Meta da Campanha de Seguimento contra o Sarampo

O objetivo desta estratégia é resgatar menores de cinco anos ainda não vacinados e corrigir falha primária da vacinação contra sarampo e da rubéola, visando garantir a manutenção do estado de eliminação do sarampo e rubéola no país.

A população alvo desta campanha são as crianças de um ano até quatro anos, 11 meses e 29 dias, totalizando 10.671.979 crianças (Quadro 1). Deverão ser vacinadas indiscriminadamente, com exceção do estado do Ceará e alguns municípios de Pernambuco, onde a campanha foi antecipada em decorrência da situação epidemiológica da doença.

A meta mínima é vacinar 95% da população alvo, ou seja, **10.087.080** crianças, portanto, todos os municípios devem atingir cobertura de 95%, de forma homogênea, para evitar a manutenção ou formação de bolsões de não vacinados.

Quadro 1. População alvo para a Campanha de Seguimento contra o Sarampo, por faixa etária, nas Unidades Federadas, Brasil, 2014.

UF	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	Total
Rondonia	26.510	25.846	26.074	26.481	104.911
Acre	16.682	15.862	15.906	16.070	64.520
Amazonas	77.381	76.030	76.050	76.473	305.934
Roraima	10.599	9.840	9.833	9.888	40.160
Pará	137.793	151.300	152.053	153.653	594.799
Amapá	14.886	14.440	14.351	14.402	58.079
Tocantins	24.391	24.931	25.003	25.247	99.572
Norte	308.242	318.249	319.270	322.214	1.267.975
Maranhão	115.990	128.821	129.280	130.561	504.652
Piauí	47.958	49.606	49.981	50.783	198.328
Ceará ¹	126.859	131.473	133.031	136.601	198.328
Rio Grande do Norte	46.987	47.609	47.667	48.234	190.497
Paraíba	56.764	58.362	58.808	59.633	233.567
Pernambuco ²	52.734	54.279	55.964	57.780	220.757
Alagoas	52.501	54.513	54.893	55.818	217.725
Sergipe	34.108	33.905	33.551	33.721	135.285
Bahia	209.979	212.853	216.335	221.199	860.366
Nordeste	743.880	771.421	779.510	794.330	2.759.505
Minas Gerais	259.808	255.227	256.941	261.657	1.033.633
Espírito Santo	52.825	49.205	49.307	49.911	201.248
Rio de Janeiro	222.831	196.873	196.547	199.378	815.629
São Paulo	616.594	535.076	531.845	535.846	2.219.361
Sudeste	1.152.058	1.036.381	1.034.640	1.046.792	4.269.871
Paraná	153.944	142.291	141.430	142.548	580.213
Santa Catarina	88.767	81.611	81.123	81.757	333.258
Rio Grande do Sul	138.941	127.848	128.660	131.049	526.498
Sul	381.652	351.750	351.213	355.354	1.439.969
Mato Grosso do Sul	42.246	38.786	38.424	38.453	157.909
Mato Grosso	51.254	49.653	49.415	49.640	199.962
Goias	93.236	89.066	89.445	90.579	362.326
Distrito Federal	43.497	38.732	38.922	39.311	160.462
Centro-Oeste	230.233	216.237	216.206	217.983	880.659
Brasil	2.816.065	2.694.038	2.700.839	2.736.673	10.617.979

Fonte: Sinasc/2012-população de crianças de um ano de idade. IBGE – população nas demais faixas etárias.

(1) O Ceará antecipou o início da Campanha de Seguimento

(2) Em Pernambuco 41 municípios realizarão Campanha seletiva e estes dados não serão considerados na meta populacional do Brasil.

A vacinação deve ser realizada conforme as situações descritas no Quadro 2.

Quadro 2. Orientações para vacinação na Campanha de Seguimento contra o Sarampo, conforme situação vacinal encontrada.

Estado vacinal anterior (criança de 12 meses a 23 meses e 29 dias)	Administração da vacina e demais procedimentos
- Criança que não tem 1ª dose (D1) da vacina tríplice viral	- <u>Administrar a 1ª dose (D1) da vacina tríplice viral.</u> - <u>Agendar a administração da próxima dose</u>, conforme calendário nacional de vacinação: • Se a criança tem entre 12 e 14 meses → agendar a próxima dose com a <u>vacina tetra viral para os 15 meses</u>, respeitando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses. • Se a criança tem 15 ou mais meses agendar a próxima dose com a <u>vacina tetra viral</u>, respeitando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses. - <u>Registrar</u> no boletim de doses aplicadas do site da campanha <u>como D1</u>, no campo correspondente à idade, validando a dose para a rotina. NOTA: A vacina tetra viral está disponível nos serviços de saúde, para as crianças entre 15 meses e 23 meses e 29 dias de idade, já vacinadas com D1 da vacina tríplice viral.
- Criança que tem a 1ª dose (D1) da vacina tríplice viral administrada há menos de 30 dias.	- Considerar esta dose válida para a campanha e não administrar nenhuma dose de tríplice viral; - Não registrar esta dose no site da campanha caso já tenha registrado no APIWEB ou SIPNI como D1. - Verificar o agendamento para a vacina tetra viral.
- Criança que tem a 1ª dose (D1) da vacina tríplice viral administrada há mais de 30 dias	• Se a criança tem entre 12 e 14 meses → administrar dose de campanha e agendar a próxima dose com a <u>vacina tetra viral para os 15 meses</u>, respeitando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses, registrando no boletim de doses aplicadas do site da campanha como Outras. • Se a criança tem 15 ou mais meses → administrar a <u>vacina tetra viral</u>, e registrar dose de Tetra Viral no site de campanha no campo de DU. <u>NÃO</u> registrar dose de tríplice viral nesta situação. - NOTA: A vacina tetra viral está disponível nos serviços de saúde, para as crianças entre 15 meses e 23 meses e 29 dias de idade, já vacinadas com D1 da vacina tríplice viral. Crianças que foram previamente agendadas para receber a vacina tetra viral e não receberam por problemas no abastecimento desta vacina, devem ser vacinadas com a <u>vacina tetra viral</u>, mesmo que já tenham completado 2 anos de idade.
- Criança que tem duas doses (D1 e D2) anteriores da vacina tríplice viral ou um dose de tríplice viral e uma dose de tetra viral, com última dose há mais de 30 dias.	- Administrar dose de campanha da vacina tríplice viral. - <u>Registrar</u> no boletim de doses aplicadas do site da campanha como Outras, no campo correspondente à idade.

Estado vacinal anterior (criança de 2 anos até 4 anos 11 meses e 29 dias)	Administração da vacina e demais procedimentos
- Criança que não tem dose anterior da vacina tríplice viral.	- Administrar a 1ª dose (D1) da vacina tríplice viral. - Agendar a 2ª dose (D2) da vacina tríplice viral, respeitando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses. - Registrar no boletim de doses aplicadas do site da campanha <u>como D1</u>, no campo correspondente à idade, validando a dose para a rotina.
Criança que tem a 1ª dose (D1) da vacina tríplice viral há menos de 30 dias.	- Considerar esta dose válida para a campanha e não administrar nenhuma dose de tríplice viral. - Não registrar esta dose no site da campanha caso já tenha registrado no APIWEB ou SIPNI como D1. - Verificar o agendamento da 2ª dose (D2) da vacina tríplice viral.
- Criança que tem uma dose (D1) da vacina tríplice viral há mais de 30 dias.	- Administrar a 2ª dose (D2) da vacina tríplice viral. - Registrar no boletim de doses aplicadas do site da campanha como D2, no campo correspondente à idade.
- Criança que tem duas doses (D1 e D2) da vacina tríplice viral ou um dose de tríplice viral e uma dose de tetra viral, com última dose há mais de 30 dias.	- Administrar dose de campanha da vacina tríplice viral - Registrar no boletim de doses aplicadas do site da campanha <u>como Outras</u>, no campo correspondente à idade.



A Campanha de Seguimento contra o Sarampo, para os povos indígenas, será de forma seletiva.

4. Informações técnicas relacionadas à vacina tríplice viral

Quadro 3. Vacinas que serão utilizadas na Campanha de Seguimento contra o Sarampo 2014.

Denominação Comum Brasileira (DCB)	VACINA SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA		
Laboratório produtor	Fiocruz/Bio-Manguinhos	Serum Institute of India Ltd.	Sanofi Pasteur
Indicação de usos	Indicação de uso: USO ADULTO e PEDIÁTRICO A vacina é indicada para as crianças a partir dos 12 meses de idade; Pode ser administrada em adultos e idosos suscetíveis e ou naqueles que não receberam as vacinas sarampo, caxumba e rubéola na infância; Contraindicada para mulheres grávidas	Indicação de uso: USO PEDIÁTRICO A vacina é indicada para as crianças a partir dos 12 meses a 10 anos de idade; Para crianças acima de 10 anos, adolescentes e adultos, é recomendada a vacina sarampo e rubéola; Contraindicada para mulheres grávidas	É aconselhado o uso em crianças; A vacina é indicada para as crianças a partir dos 12 meses de idade; a partir dos 9 para crianças que vivem em coletividade. Contraindicada para mulheres grávidas
Apresentação	Frasco - ampola multidose: 10 doses de 0,5 mL	Frasco - ampola monodose: 1 doses de 0,5 mL Frasco - ampola multidose: 5 doses de 0,5 mL 10 doses de 0,5 mL	Frasco - ampola monodose: 1 doses de 0,5 mL
Forma Farmacêutica	Pó liofilizado + diluente	Pó liofilizado + diluente	Pó liofilizado + diluente
Via de administração	Subcutânea	Subcutânea	Subcutânea ou intramuscular
Composição por dose de 0,5 mL	No mínimo 1.000 CCID ₅₀ do vírus de sarampo, cepa Schwarz; No mínimo 5.000 CCID ₅₀ do vírus de caxumba, cepa RIT 4385, derivada da cepa Jeryl Lynn; No mínimo 1.000 CCID ₅₀ do vírus de rubéola, cepa Wistar RA 27/3; Excipientes: Albumina humana, lactose, sorbitol, manitol, sulfato de neomicina e aminoácidos; Diluente: Água para injeção.	No mínimo 1.000 CCID ₅₀ do vírus de sarampo, <u>cepa Edmonston-Zagreb;</u> No mínimo 5.000 CCID ₅₀ do vírus de caxumba, <u>cepa Leningrad-Zagreb (L-Z);</u> No mínimo 1.000 CCID ₅₀ do vírus de rubéola, cepa Wistar RA 27/3; Excipientes: Gelatina parcialmente hidrolizada; sorbitol; L-histidina; L-alanina; tricina, cloridrato de L-arginina; lactoalbumina hidrolisada. Diluente: Água para injeção.	No mínimo 1.000 CCID ₅₀ do vírus de sarampo, cepa Schwarz; No mínimo 5.000 CCID ₅₀ do vírus de caxumba, cepa Urabe AM-9; No mínimo 1.000 CCID ₅₀ do vírus de rubéola, cepa Wistar RA 27/3; Excipientes: Albumina humana; Diluente: Água para injeção.
Conservação	Conservar em temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz.	Conservar em temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz.	Conservar em temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz.
Cuidados de conservação após a reconstituição	Pode ser utilizada no máximo até 8 (oito) horas desde que mantidas as condições assépticas e a temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz	Pode ser utilizada <u>no máximo até 6 (seis) horas</u> desde que mantidas as condições assépticas e a temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz	<u>Após reconstituição deve ser utilizada imediatamente.</u>

Fonte: GT-GEIN/CGPNI/SVS/MS

Quadro 4. Vacinas que serão utilizadas na Campanha de Seguimento contra o Sarampo 2014.

Denominação Comum Brasileira (DCB)	Vacina sarampo. Caxumba, rubéola e varicela (atenuada)
Laboratório produtor	GlaxoSmithKline (GSK)
Indicação de usos	Indicação de uso: USO PEDIÁTRICO A vacina é indicada para as crianças a partir dos 9 (nove) meses de idade
Apresentação	Frasco - ampola + seringa preenchida com diluente
Forma Farmacêutica	Pó liofilizado + diluente
Via de administração	Subcutânea
Composição por dose de 0,5 ml	Vírus do sarampo atenuado vivo (cepa Schwarz) $\geq 10^3$ CCID ₅₀ Vírus da caxumba atenuado vivo (cepa RIT 4385 – derivada da cepa Jeryl Lynn) $\geq 10^{4,4}$ CCID ₅₀ Vírus da rubéola atenuado vivo (cepa RA 27/3) $\geq 10^3$ CCID ₅₀ Vírus da varicela atenuado vivo (cepa OKA) $\geq 10^{3,3}$ PFU Excipientes: lactose anidra, sorbitol, manitol e aminoácidos. Contém resíduos de sulfato de neomicina. Diluente: água para injeção.
Conservação	Conservar em temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz. Não congelar.
Cuidados de conservação após a reconstituição	Pode ser utilizada no máximo até 8 (oito) horas desde que mantidas as condições assépticas e a temperatura entre +2°C e +8°C e ao abrigo da luz .

Fonte: GT-GEIN/CGPNI/SVS/MS

4.1 Precauções gerais e Contraindicações das vacinas tríplice viral e tetra viral

4.1.1 Precauções

A administração destas vacinas deve adiada nas seguintes situações:

- Doenças agudas febris moderadas ou graves - recomenda-se adiar a vacinação até resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença.
- Após uso de imunoglobulina, sangue e derivados a vacinação - deverá ser adiada por 3 a 11 meses, dependendo do hemoderivado e da dose administrada, devido ao possível prejuízo na resposta imunológica. Ver Manual do CRIE.

4.1.2 Contraindicações

As vacinas tríplice viral e tetra viral são contraindicadas nas situações listadas a seguir:

- Anafilaxia a dose anterior da vacina;
- Crianças com imunodeficiências congênitas ou adquiridas. Na possibilidade de exposição aos vírus selvagens, avaliar risco-benefício individual. Infecção pelo HIV em indivíduos em vigência de imunossupressão grave (CD4<15%).
- Crianças em uso de corticosteroides em doses imunossupressoras devem ser vacinadas com intervalo de pelo menos 1 mês após a suspensão da droga.
- Crianças em uso de quimioterapia antineoplásica só devem ser vacinadas 3 meses após a suspensão do tratamento.
- Transplantados de medula óssea recomenda-se vacinar com intervalo de 12 a 24 meses após o transplante para a primeira dose. Ver Manual do CRIE.



- **Alergia ao ovo, mesmo quando grave, NÃO contraindica o uso da vacina tríplice viral ou tetra viral.**
- **Por precaução as crianças com anafilaxia (alergia grave) ao ovo devem ser vacinadas em ambiente hospitalar com condições adequadas de atendimento de urgências/emergências ou nos CRIE.**

5. Eventos adversos pós-vacinação (EAPV)

Vacinações em campanhas, realizadas em curtos períodos de tempo, requerem a observação rigorosa das boas práticas de vacinação. Quando se vacina mais é esperado que reações indesejáveis como eventos adversos graves e mais raros aconteçam. Portanto, é preciso que os relatos dos eventos adversos pós-vacinação sejam apreciados numa perspectiva adequada, como instrumento de busca de qualidade dos programas de imunização e da própria vacina, sabendo-se que muitos deles consistem em associações temporais em que a vacina muitas vezes não é a responsável.

Segundo o Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação – Ministério da Saúde (2008), há a descrição dos seguintes EAPV (Quadro 4) (Quadro 5).

Quadro 4. EAPV associados à vacina tríplice viral – Manifestações locais e regionais

Evento adverso	Descrição	Tempo Administração/evento	Frequência
Ardência, hiperestesia, eritema, enduração.	Vermelhidão e edema no local da aplicação.	1o dia.	Pouco frequentes
Nódulo ou pápula com rubor.	Podem ocorrer em indivíduos com hipersensibilidade aos componentes da vacina.		
Linfadenopatia regional.	Linfonodos hipertrofiados.		Raro.
Abscesso quente.	São quentes, vermelhos e dolorosos. Podem aparecer sinais de flutuação e fistulização. Neste caso, houve contaminação por agentes piogênicos.	Até 15o dia.	

Fonte: Manual de Vigilância Epidemiológica dos Eventos Adversos Pós-Vacinação, 2008.

Quadro 5. EAPV associados à vacina tríplice viral – Manifestações sistêmicas

Evento Adverso	Descrição	Tempo Aplicação/evento	Frequência
Febre $\geq 39,5^{\circ}\text{C}$.	Está associada a qualquer um dos componentes da vacina.	Entre o 5º e o 12º dia após vacinação.	5 a 15% dos primovacinados.
Cefaléia, irritabilidade, febre baixa, conjuntivite e/ou manifestações catarrais.	Estão associadas aos componentes do sarampo e da rubéola.	Entre o 5º e o 12º dia após vacinação.	0,5 a 4 % dos primovacinados.
Exantema.	Pode ter extensão variável. Dura em torno de 2 dias.	-Entre o 7º e o 14º dia após vacinação.	5% dos primovacinados.
Linfadenopatia.	Associada ao componente da rubéola.	Entre o 7º e 21º dia após a vacinação.	Menos de 1% dos primovacinados.
Meningite.	Está relacionada ao componente da caxumba.	Entre o 15º e 21º dia após a vacinação.	Cepa Jeryl Lynn: 1/250.000 a 1/1.800.000. -Cepa Urabe: 1/11.000 a 1/400.000. -Cepa Leningrad-Zagreb: 1/3.390.
Encefalite.	Relacionado ao componente do sarampo e ao da caxumba.	Entre 15 a 30 dias após a vacinação.	Semelhante ao da população não vacinada: 1/1.000.000 - 1/2.500.000
Pan-encefalite esclerosante subaguda pós-vacinal (PEESA).	Não há dados epidemiológicos documentados que realmente comprovem o risco vacinal.	Entre 15 a 30 dias após a vacinação.	Estimativa de 0,7/1.000.000 de doses nos EUA.
Outras manifestações neurológicas.	Ataxia, mielite transversa, neurite ótica, síndrome de Guillain Barre e		

	paralisia ocular motora. São consideradas associações temporais a vacina tríplice viral.		
Púrpura trombocitopênica.	Geralmente de evolução benigna.	2 a 3 semanas após a vacinação.	1/30.000 a 1/40.000 vacinados.
Artralgia e ou artrite.	As articulações mais afetadas são: interfalangeanas, metacarpo-falangeanas, joelhos, cotovelos e tornozelos. Associado ao componente da rubéola, com duração de 1 a 3 semanas.	Entre 1 a 3 semanas após a vacinação.	25% das mulheres vacinadas com a cepa RA 27/3.
Parotidite, pancreatite, orquite e ooforite.	Associado aos componentes da caxumba.	10º ao 21º dia após a vacinação (parotidite).	Parotidite: com cepa Jeryl Lynn: 1,6%, com cepa Urabe AM9 1 a 2% dos vacinados. -Outros: bastante raros.
Reações de hipersensibilidade.	Urticária no local ou, menos frequentemente, em outras áreas do corpo.	Geralmente nas primeiras 24 a 72 horas após a vacinação.	Raras.
Reação anafilática.	Urticárias, sibilos, laringoespasmo, edema de lábios, hipotensão e choque.	Habitualmente na primeira hora após a administração da vacina.	Extremamente raras.

Fonte: Manual de Vigilância Epidemiológica dos Eventos Adversos Pós-Vacinação, 2008.

Os eventos adversos mais observados após a administração da vacina tetraviral são as reações locais dor (26%) e vermelhidão (5%) no local da administração. Também podem ser observadas vesículas próximas ao local da aplicação em 1% a 3% dos primovacinados. Quanto às reações sistêmicas, cerca de 3 a 5% dos indivíduos apresentam exantema semelhante às lesões de varicela, com 2 a 5 lesões, fora do local de aplicação, podendo ser maculopapulares ou vesiculares e que aparecem entre 5 e 26 dias após a vacinação.

Eventos adversos do tipo de anafilaxia, meningite, herpes zoster grave, encefalite, ataxia, eritema multiforme, Síndrome de Stevens-Johnson, pneumonia, trombocitopenia, convulsões e Síndrome de Guillain-Barré estiveram raramente associados temporalmente à administração da vacina varicela.

5.1. Vigilância de eventos adversos pós-vacinação (VEAPV)

Todos os profissionais da saúde ou qualquer pessoa que tiver conhecimento da suspeita de um EAPV, incluindo os erros de imunização (operacionais tais como, problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose via de administração, dentre outros) deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde.

- **Atenção especial** deve ser dada à notificação dos **eventos adversos graves**, os quais deverão **TODOS SER INVESTIGADOS**:
 - ✓ Anafilaxia;
 - ✓ Convulsões em geral;
 - ✓ Eventos neurológicos;

- ✓ Óbitos súbitos inesperados;
- ✓ Outros EAPV graves ou inusitados; e
- ✓ Erros de imunização.
- **Atenção especial** deverá ser dada, também, com o aparecimento de ‘SINAIS’, ou seja, informação sobre possível causalidade entre um evento adverso e uma vacina:
 - ✓ EAPV conhecidos e para os quais houve mudança de padrão de intensidade ou frequência;
 - ✓ Normalmente é necessária a existência de mais de uma notificação para que seja gerado um sinal, mas, dependendo da gravidade do evento e da qualidade da informação, pode ser gerado um sinal com apenas uma única notificação.
 - ✓ A identificação de um sinal demanda uma explicação adicional: **VIGILÂNCIA CONTÍNUA OU APLICAÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO.**

5.2. Fluxo de informações para a vigilância dos EAPV

Todos os eventos compatíveis com notificação deverão seguir o fluxo descrito no Manual de Vigilância Epidemiológica de EAPV do Ministério da Saúde.

A notificação é um mecanismo que ajuda a manter ativo o sistema de monitoramento e o estado de atenção permanente do trabalhador de saúde para a detecção dos EAPV. Salienta-se ainda que em qualquer situação epidemiológica, os **EAPV graves deverão ser comunicados dentro das primeiras 24 horas de sua ocorrência, do nível local até o nacional seguindo o fluxo determinado pelo PNI**



É importante destacar que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI.

Todos os casos notificados deverão ser registrados no **Sistema on-line de Eventos Adversos Pós-Vacinação (SIEAPV)**, disponível no endereço <http://sipni.datasus.gov.br/si-pni-web/faces/inicio.jsf>.

6. Distribuição dos imunobiológicos e recursos para a campanha

Para esta campanha está prevista a distribuição de **11.834.600** doses da vacina tríplice viral.

Neste ano, os recursos federais, transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios, para a operacionalização da Campanha de Seguimento foram definidos na Portaria Nº 1.133 GM/MS, de 23/05/2014.

7. Registro de doses aplicadas na Campanha de Seguimento contra o Sarampo

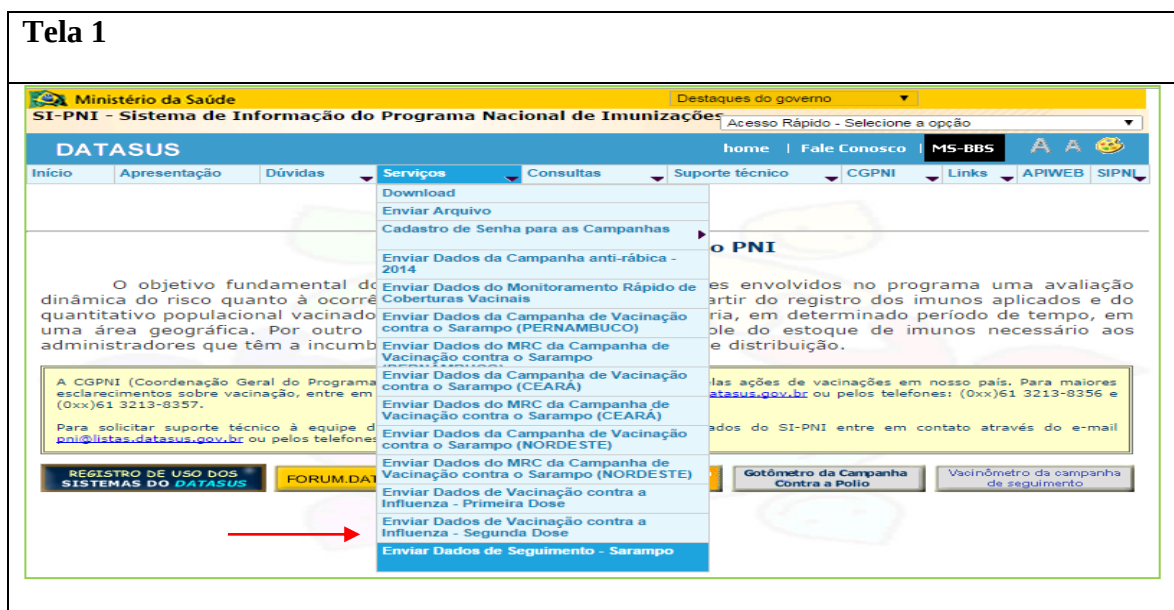
O registro das doses administradas na **Campanha de Seguimento contra o Sarampo em 2014** ocorrerá por idade: **1 ano, 2 anos, 3 anos e 4 anos** e SERÁ REGISTRADO no endereço eletrônico (site) <http://pni.datasus.gov.br> (Tela 1).

7.1. Estabelecimentos que utilizarão o site <http://pni.datasus.gov.br> para registro

O site disponibilizará a página para registro dos dados a partir do dia **05 de novembro**. O **Estado do Ceará**, devido à sua situação epidemiológica, iniciou a **Campanha antecipadamente**.

No site, acessar o menu “SERVIÇOS / ENVIAR DADOS DA CAMPANHA DE SEGUIMENTO” (Tela 1); selecionar “Campanha de Seguimento contra o Sarampo” e clicar em “CONFIRMAR” (Tela 2); inserir **USUÁRIO** (código do IBGE) e **SENHA** (utilizada nas campanhas) (Tela 3) e, digitar as doses no boletim de doses aplicadas conforme faixa etária correspondente à dose aplicada (Tela 4).

Tela 1



Tela 2

Ministério da Saúde Destaque do governo

ST-PNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações

Acesso Rápido - Selecione a opção

DATASUS home | Fale Conosco MS-BBS

Início Apresentação Dúvidas Serviços Consultas Suporte técnico CGPNI Links APIWEB SIPNI

Selecione uma campanha:
Campanha de Seguimento contra o Sarampo

Confirmar

Tela 3

Ministério da Saúde Destaque do governo

ST-PNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações

Acesso Rápido - Selecione a opção

DATASUS home | Fale Conosco MS-BBS

Início Apresentação Dúvidas Serviços Consultas Suporte técnico CGPNI Links APIWEB SIPNI

Campanha de Seguimento contra o Sarampo

Acesso ao Envio de Dados da Campanha

Usuário

Senha

Acesso Voltar

[Esqueceu a Senha?](#)
Caso tenha dúvidas, clique [aqui](#).

Tela 4

Ministério da Saúde Destaque do governo

ST-PNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações

Acesso Rápido - Selecione a opção

DATASUS home | Fale Conosco MS-BBS

Início Apresentação Dúvidas Serviços Consultas Suporte técnico CGPNI Links APIWEB SIPNI

Campanha de Seguimento contra o Sarampo

Município:

Estab. de saúde:

Selecionar outra unidade

Doses Aplicadas

TRÍPLICE VIRAL
Vacinação indiscriminada para ≥ 1 e < 5 anos.
Serão validadas como dose de rotina e exportadas para o APIWEB as doses registradas como D1 e D2 nas idades de 1 a 4 anos.
Todas as doses serão computadas como dose de campanha.

Doses	6 meses a < 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	Total	Data da Informação
D1						0	
D2						0	
Outras						0	

TETRA VIRAL
Exclusiva para crianças nascidas a partir de 01 de junho de 2012 e com D1 de Tríplice Viral.
Dados serão exportados para o APIWEB e computados na vacinação de rotina

Doses	6 meses a < 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	Total	Data da Informação
DU						0	

Alterar

7.2. Estabelecimentos que utilizam o SIPNI

A dose aplicada da vacina Tríplice viral – SCR, deve ser incluída no registro do vacinado no Gr. Atendimento: “População Geral” → Estratégia: “Campanha” → Imunobiológico: Tríplice viral – SCR, conforme ilustração abaixo (Tela 5).

Tela 5

Dados Pessoais | Histórico de Vacinação | Aprazamentos | Caderneta | Observação

TESTE - F - 2 ano(s), 8 mes(es) e 4 dia(s)

Estab. de Saúde: [dropdown]
Gr. Atendimento: 7 - População geral
Imunobiológico: Tríplice viral - SCR
Lote: [dropdown] [Lote]
Dose: [dropdown] Aprazamento: [dropdown]
Vacinador: [dropdown] [Vacinador]
[Dose] [Imunobiológico]
8 - D
1 - D1
2 - D2

☒ Reg. Vacinação Anterior
Data Aplicação: //
Estratégia: 5 - Campanha
☐ Gestante ☐ Comunicante de hanseníase
Laboratório: [dropdown]
Motivo: [dropdown]
Indicação: [dropdown]
Especialidade: [dropdown]

Imunobiológico | Dose | Rep | Inad | RA | Data | Estratégia | Motivo de Indicação

O registro será feito individualmente com a possibilidade de validar as doses para rotina, considerando que o sistema permite o registro por tipo de dose, contemplando na estratégia CAMPANHA as doses D (dose), D1 e D2.

Os estabelecimentos de saúde que utilizam SIPNI e optarem por inserir os dados da Campanha neste sistema devem atentar para o fato de que **não** irão inserir as doses de campanha no site (pni.datasus.gov.br), evitando duplicidade de informação; Caso optem por inserir os registros em ambos os sistemas (site + SIPNI), devem marcar a opção “Reg. Vacinação Anterior” no SIPNI, validando somente as doses no site, conforme ilustração acima (Tela 5).

ATENÇÃO:

Se a Unidade de Saúde possui em funcionamento o SIPNI e optar por registrar as pessoas vacinadas com a vacina Tríplice viral – SCR, nominalmente, deve atentar para:

- 1) **Não registrar** o número de vacinados no site da campanha para evitar duplicidade da informação enviada;
- 2) Transmitir **semanalmente** o banco do SIPNI, com o intuito de alimentar os relatórios do site. Os dados enviados através do transmissor do SIPNI somente serão atualizados nos relatórios do site no dia útil seguinte a transmissão efetuada com sucesso.



Os estabelecimentos de saúde que utilizam o SIPNI, ao registrar a população indígena, devem ficar atentos para selecionar no campo “Grupo de Atendimento” a opção 1 – Indígenas!

7.3. Consulta de dados

Durante todo o período da Campanha, os dados serão disponibilizados em tempo real (online) com consultas a diversos relatórios consolidados por Estabelecimento de Saúde, Município, Regional de Saúde, Unidade Federada (UF) e Brasil.

O acesso aos relatórios deve ser feito através do site **pni.datasus.gov.br**, no menu “Consultas” → “Campanha de Vacinação” → “Seguimento” → 2014. (Telas 6 e 7)

Tela 6

Ministério da Saúde
SI-PNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações

DATASUS

home | Fale Conosco | MS-BBS

Consultas

- Campanha de Vacinação
- Arquivos Envia do API
- Informações
- Monitoramento Rápido de Coberturas Vacinais contra Sarampo
- Monitoramento Rápido de Coberturas da Multivacinação
- Anti-rábica
- HPV

Seguimento 2011, 2012, 2013, 2014

O objetivo fundamental do SI-PNI é pos dinâmica do risco quanto à ocorrência de surtos quantitativo populacional vacinado, que são agre uma área geográfica. Por outro lado, possibilita administradores que têm a incumbência de progr

A CGPNI (Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações) esclarecimentos sobre vacinação, entre em contato através do (0xx)61 3213-8357.

Para solicitar suporte técnico à equipe de desenvolvimento do SI-PNI, entre em contato através do e-mail pni@listas.datasus.gov.br ou pelos telefones: (0xx)21 3985-723

REGISTRO DE USO DOS SISTEMAS DO DATASUS | FORUM.DATASUS.GOV.BR | Vacinômetro da Campanha Contra a Gripe, 2013 | Gotômetro da Campanha Contra a Polio | Vacinômetro da campanha de seguimento

Tela 7

Ministério da Saúde
SI-PNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações

DATASUS

home | Fale Conosco | MS-BBS

CAMPANHA DE SEGUIMENTO CONTRA O SARAMPO
INICIADA EM 30/06/2014 (P/ O CEARÁ)
DEMAIS ESTADOS - INÍCIO: 08/11/2014 / TÉRMINO: 28/11/2014

Selecione tipo de consulta:

- ☒ Coberturas vacinais por idade
- ☐ Coberturas vacinais CSV (Todos os municípios)
- ☐ Doses aplicadas
- ☐ Vacinômetro

Consultar

As doses de vacinas aplicadas no mês de outubro devem ter sido registradas no BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS do mês de outubro e serão computadas para campanha e para a rotina.



Observar que as doses feitas em **NOVEMBRO** (mês da campanha) correspondentes à D1 ou D2, referente a VACINA TRÍPLICE VIRAL tenham sido registradas no APIWEB, deverão ser deletadas do sistema e registradas no site da campanha de seguimento 2014, evitando duplicidade de doses.

Modelo de Boletim diário de doses aplicadas para registro de Campanha.

BOLETIM DIÁRIO DE REGISTRO DE DOSES DA CAMPANHA

Município:		Unidade de Saúde:	
Código da US:		Mês:	Ano:
		Responsável:	

CRIANÇA	1 ANO												2 ANOS												3 ANOS												4 ANOS																							
	D1				D2				OUTRAS (D)				D1				D2				OUTRAS (D)				D1				D2				OUTRAS (D)				D1				D2				OUTRAS (D)															
CAMPANHA DE VACINAÇÃO SEGUIMENTO COM A VACINA TRÍPLICE VIRAL 2014 (Sarampo/Rubéola)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60				
	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70						
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70										
	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70														
	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70																		
	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70																						
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70																										
	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70																														
	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70																																		
	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70																																						
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70																																										
	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70																																														
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70																																																		
	65	66	67	68	69	70																																																						
	69	70																																																										
73																																																												
77																																																												
81																																																												
85																																																												
89																																																												
93																																																												
97																																																												
101																																																												
105																																																												
109																																																												
113																																																												
117																																																												
121																																																												
125																																																												
129																																																												
133																																																												
137																																																												
141																																																												
145																																																												
149																																																												
153																																																												
157																																																												
161																																																												
165																																																												
169																																																												
173																																																												
177																																																												
181																																																												
185																																																												
189																																																												
193																																																												
197																																																												
201																																																												
205																																																												
209																																																												
213																																																												
217																																																												
221																																																												
225																																																												
229																																																												
233																																																												
237																																																												
241																																																												
245																																																												
249																																																												
253																																																												
257																																																												
261																																																												
265																																																												
269																																																												
273																																																												
277																																																												
281																																																												
285																																																												
289																																																												
293																																																												
297																																																												
301																																																												
305																																																												
309																																																												
313																																																												
317																																																												
321																																																												
325																																																												
329																																																												
333																																																												
337																																																												
341																																																												
345																																																												
349																																																												
353																																																												
357																																																												
361																																																												
365																																																												
369																																																												
373																																																												
377																																																												
381																																																												
385																																																												
389																																																												
393																																																												
397																																																												
401																																																												
405																																																												
409																																																												
413																																																												
417																																																												
421																																																												
425																																																												
429																																																												
433																																																												
437																																																												
441																																																												
445																																																												
449																																																												
453																																																												
457																																																												
461																																																												
465																																																												
469																																																												
473																																																												
477																																																												
481																																																												
485																																																												
489																																																												
493																																																												
497																																																												
501																																																												
505																																																												
509																																																												
513																																																												
517																																																												
521																																																												
525																																																												
529																																																												
533																																																												
537																																																												
541																																																												
545																																																												
549																																																												
553																																																												
557																																																												
561																																																												
565																																																												
569																																																												
573																																																												
577																																																												
581																																																												
585																																																												
589																																																												
593																																																												
597																																																												
601																																																												
605																																																												
609																																																												
613																																																												
617																																																												
621																																																												
625																																																												
629																																																												
633																																																												
637																																																												
641																																																												
645																																																												
649																																																												
653																																																												
657																																																												
661																																																												
665																																																												
669																																																												
673																																																												
677																																																												
681																																																												
685																																																												
689																																																												
693																																																												
697																																																												
701																																																												
705																																																												
709																																																												
713																																																												
717																																																												
721																																																												
725																																																												
729																																																												
733																																																												
737																																																												
741																																																												
745																																																												
749																																																												
753																																																												
757																																																												
761																																																												
765																																																												
769																																																												
773																																																												
777																																																												
781																																																												
785																																																												
789																																																												
793																																																												
797																																																												
801																																																												
805																																																												
809																																																												
813																																																												
817																																																												
821																																																												
825																																																												
829																																																												
833																																																												
837																																																												
841																																																												
845																																																												
849																																																												
853																																																												
857																																																												
861																																																												
865																																																												
869																																																												
873																																																												
877																																																												
881																																																												
885																																																												
889																																																												
893																																																												
897																																																												
901																																																												
905																																																												
909																																																												
913																																																												
917																																																												
921																																																												
925																																																												
929																																																												
933																																																												
937																																																												
941																																																												
945																																																												
949																																																												
953																																																												
957																																																												
961																																																												
965																																																												
969																																																												
973																																																												
977																																																												
981																																																												
985																																																												
989																																																												
993																																																												
997																																																												
1001																																																												
1005																																																												
1009																																																												
1013																																																												
1017																																																												
1021																																																												
1025																																																												
1029																																																												
1033																																																												
1037																																																												
1041																																																												
1045																																																												
1049																																																												
1053																																																												
1057																																																												
1061																																																												
1065																																																												
1069																																																												
1073																																																												
1077																																																												
1081																																																												
1085																																																												
1089																																																												
1093																																																												
1097																																																												
1101																																																												
1105																																																												
1109																																																												
1113																																																												
1117																																																												
1121																																																												
1125																																																												
1129																																																												
1133																																																												
1137																																																												
1141																																																												
1145																																																												
1149																																																												
1153																																																												
1157																																																												
1161																																																												
1165																																																												
1169																																																												
1173																																																												
1177																																																												
1181																																																												
1185																																																												
1189																																																												
1193																																																												
1197																																																												
1201																																																												
1205																																																												
1209																																																												
1213																																																												
1217																																																												
1221																																																												
1225																																																												
1229																																																												
1233																																																												
1237																																																												
1241																																																												
1245																																																												
1249																																																												
1253																																																												
1257																																																												
1261																																																												
1265																																																												
1269																																																												
1273																																																												
1277																																																												
1281																																																												
1285																																																												
1289																																																												
1293																																																												
1297																																																												
1301																																																												
1305																																																												
1309																																																												
1313																																																												
1317																																																												
1321																																																												
1325																																																												
1329																																																												
1333																																																												
1337																																																												
1341																																																												
1345																																																												
1349																																																												
1353																																																												
1357																																																												
1361																																																												
1365																																																												
1369																																																												
1373																																																												
1377																																																												
1381																																																												
1385																																																												
1389																																																												
1393																																																												
1397																																																												
1401																																																												
1405																																																												
1409																																																												
1413																																																												
1417																																																												
1421																																																												
1425																																																												
1429																																																												
1433																																																												
1437																																																												
1441																																																												
1445																																																												
1449																																																												
1453																																																												
1457																																																												
1461																																																												
1465																																																												
1469																																																												
1473																																																												
1477																																																												
1481																																																												
1485																																																												
1489																																																												
1493																																																												
1497																																																												
1501																																																												
1505																																																												
1509																																																												
1513																																																												
1517																																																												
1521																																																												
1525																																																												
1529																																																												
1533																																																												
1537																																																												
1541																																																												
1545																																																												
1549																																																												
1553																																																												
1557																																																												
1561																																																												
1565																																																												
1569																																																												
1573																																																												
1577																																																												
1581																																																												
1585																																																												
1589																																																												
1593																																																												
1597																																																												
1601																																																												
1605																																																												
1609																																																												
1613																																																												
1617																																																												
1621																																																												
1625																																																												
1629																																																												
1633																																																												
1637																																																												
1641																																																												
1645																																																												
1649																																																												
1653																																																												
1657																																																												
1661																																																												
1665																																																												
1669																																																												
1673																																																												
1677																																																												
1681																																																												
1685																																																												
1689																																																												
1693																																																												
1697																																																												
1701																																																												
1705																																																												
1709																																																												
1713																																																												
1717																																																												
1721																																																												
1725																																																												
1729																																																												
1733																																																												
1737																																																												
1741																																																												
1745																																																												
1749																																																												
1753																																																												
1757																																																												
1761																																																												
1765																																																												
1769																																																												
1773																																																												
1777																																																												
1781																																																												
1785																																																												
1789																																																												
1793																																																												
1797																																																												
1801																																																												
1805																																																												
1809																																																												
1813																																																												
1817																																																												
1821																																																												
1825																																																												
1829																																																												
1833																																																												
1837																																																												
1841																																																												
1845																																																												
1849																																																												
1853																																																												
1857																																																												
1861																																																												
1865																																																												
1869																																																												
1873																																																												
1877																																																												
1881																																																												
1885																																																												
1889																																																												
1893																																																												
1897																																																												
1901																																																												
1905																																																												
1909																																																												
1913																																																												
1917																																																												
1921																																																												
1925																																																												
1929																																																												
1933																																																												
1937																																																												
1941																																																												
1945																																																												
1949																																																												
1953																																																												
1957																																																												
1961																																																												
1965																																																												
1969																																																												
1973																																																												
1977																																																												
1981																																																												
1985																																																												
1989																																																												
1993																																																												
1997																																																												
2001																																																												
2005																																																												
2009																																																												
2013																																																												
2017																																																												
2021																																																												
2025																																																												
2029																																																												
2033																																																												
2037																																																												
2041																																																												
2045																																																												
2049																																																												
2053																																																												
2057																																																												
2061																																																												
2065																																																												
2069																																																												
2073																																																												
2077																																																												
2081																																																												
2085																																																												
2089																																																												
2093																																																												
2097																																																												
2101																																																												
2105																																																												
2109																																																												
2113																																																												
2117																																																												
2121																																																												
2125																																																												
2129																																																												
2133																																																												
2137																																																												
2141																																																												
2145																																																												
2149																																																												
2153																																																												
2157																																																												
2161																																																												
2165																																																												
2169																																																												
2173																																																												
2177																																																												
2181																																																												
2185																																																												
2189																																																												
2193																																																												
2197																																																												
2201																																																												
2205																																																												
2209																																																												
2213																																																												
2217																																																												
2221																																																												
2225																																																												
2229																																																												
2233																																																												
2237																																																												
2241																																																												
2245																																																												
2249																																																												
2253																																																												
2257																																																												
2261																																																												
2265																																																												
2269																																																												
2273																																																												
2277																																																												
2281																																																												
2285																																																												
2289																																																												
2293																																																												
2297																																																												
2301																																																												
2305																																																												
2309																																																												
2313																																																												
2317																																																												
2321																																																												
2325																																																												
2329																																																												
2333																																																												
2337																																																												
2341																																																												
2345																																																												
2349																																																												
2353																																																												
2357																																																												
2361																																																												
2365																																																												
2369																																																												
2373																																																												
2377																																																												
2381																																																												
2385																																																												
2389																																																												
2393																																																												
2397																																																												
2401																																																												
2405																																																												
2409																																																												
2413																																																												
2417																																																												
2421																																																												
2425																																																												
2429																																																												
2433																																																												
2437																																																												
2441																																																												
2445																																																												
2449																																																												
2453</																																																												

FLUXOGRAMA PARA REGISTRO DAS DOSES PARA AS CAMPANHAS

**DADOS CONSOLIDADOS DA
CAMPANHA NACIONAL DE
VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE**

<http://sipni.datasus.gov.br>



Boletim Consolidado de Doses Aplicadas

CRIANÇA	1. ANOS			2. ANOS			3. ANOS		
	PIA	PIB	DOSE/DOZ	PIA	PIB	DOSE/DOZ	PIA	PIB	DOSE/DOZ
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									
42									
43									
44									
45									
46									
47									
48									
49									
50									
51									
52									
53									
54									
55									
56									
57									
58									
59									
60									
61									
62									
63									
64									
65									
66									
67									
68									
69									
70									
71									
72									
73									
74									
75									
76									
77									
78									
79									
80									
81									
82									
83									
84									
85									
86									
87									
88									
89									
90									
91									
92									
93									
94									
95									
96									
97									
98									
99									
100									
TOTAL									

**DADOS CONSOLIDADOS DA
CAMPANHA DE SEGUIMENTO CONTRA
O SARAMPO**

<http://pni.datasus.gov.br>



Referências

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais. 3ª Ed. Brasília. 2006.
2. Cunha. J., Krebs L.S., Barros E. Vacinas e imunoglobulinas (consulta rápida). Porto Alegre: Artimed, 2009.
3. World Health Organization. Vaccines Safety Basics- Learning manual. 2013
4. Centers for Disease Control and Prevention. General Recommendations on Immunization. MMWR 2002
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. PORTARIA Nº 1.498, DE 19 DE JULHO DE 2013. Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1498_19_07_2013.html.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos pós-vacinação. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual técnico-operacional: campanha nacional de vacinação para eliminação da rubéola no Brasil, 2008. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série B Textos Básicos de Saúde).
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasil Livre da Rubéola. Campanha Nacional de Vacinação para Eliminação da Rubéola, Brasil, 2008. Relatório Final. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
9. Plotkin, A. S.; Orenstein, W. A. Offit PA (Eds) Vaccines. 5th Ed. Saunders. 2008.
10. SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Epidemiológica. Vacinação: orientações técnicas. Prof. Alexandre Vranjac. FESIMA. Divisão de Imunização. São Paulo: Secretaria de Estado da Saúde, 2008.
11. Anda, B. History of polio vaccination. World J Virol 2012 August 12; 1(4): 108-114 ISSN 2220-3249 (online).
12. Bricks, L. F. Vacina contra poliomielite: um novo paradigma. Rev Paul Pediatría 2007; 25(2): 172-9.
13. Blomqvist, S., Bassioni L. E., Nasr, E. M. E. M. et al. Detection of Imported Wild Polioviruses and of Vaccine-Derived Polioviruses by Environmental Surveillance in Egypt. Applied and Environmental Microbiology p. 5406–5409. August 2012 Volume 78 Number 15.
14. CDC. CDC Assessment Of Risks To The Global Polio Eradication Initiative (GPEI) Strategic Plan 2010-2012.
15. Ebrahim, G.J. Polio eradication, and after . Rev. bras. saúde matern. infant., Recife, 2 (2): 189-191, mai. - ago., 2002
16. John, T. J., Vashishtha, V. M. Eradication of vaccine polioviruses: why, when & how? Indian J Med Res 130, November 2009, pp 491-494

17. Kopra, C.S. Blomqvist, S. Mechanisms of genetic variation in polioviruses. *Rev. Med. Virol.* 2010; 20:358–371.
18. Maher, D. The human qualities needed to complete the global eradication of polio. *Bull World Health Organ* 2013; 91:283–289. doi:10.2471/BLT.12.111831.
19. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização. Instrução Normativa 2013.
20. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Análise da execução do Plano Nacional de Contenção do Poliovírus Selvagem em Laboratórios Brasileiros durante a Fase de Pré- Erradicação Mundial do Poliovírus. Brasília, 2009.
21. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília, 2009. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Dados informativos e estatísticos do SIPNI. Brasília, 2010.
22. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. Manual de Vigilância Epidemiológica dos Eventos Adversos Pós-Vacinação. Brasília, 2006.
23. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Cenepi. CGPNI. Manual de Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2001.
24. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Informe Técnico sobre a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite. Brasília – DF, 2011.
25. Organização Mundial de Saúde. Plan Strategique de l'Initiative Mondiale pour l'Eradication de La Poliomyélite 2004-2008. Genebra, 2004.
26. Smith, A. W., Leder, K., Tambyah, P. A. Importation of Poliomyelitis by Travelers. *Emerging Infectious Diseases* • www.cdc.gov/eid • Vol. 14, No. 2, February 2008
27. Stewardson, A. J., Roberts, J. A., Beckett, C. L., et al. Imported Case of Poliomyelitis, Melbourne, Australia, 2007. *Emerging Infectious Diseases* • www.cdc.gov/eid • Vol. 15, No. 1, January 2009.
28. TAFURI, S. MARTINELLI, D. MELPIGNANO, et al. High Level Immunity Against Poliomyelitis in African and Asian Refugees in Southern Italy. *Journal of Travel Medicine*. DOI: 10.1111/j.1708-8305.2009.00392.x. *J Travel Med* 2010; 17: 203–205.
29. UNICEF. Massive international effort to stop pólio epidemic across West Africa. BRAZZAVILLE/Dakar, 25 de março de 2011. Disponível em: http://www.unicef.org/media/media_58050.html. WHO. Weekly Epidemiological Record 15 de abril 2011, 86th year. Nº 16, 2011, 86, 153-160.
30. Weekly Epidemiological Report. Global Polio Eradication Initiative. WER Sri Lanka - Vol. 37 No. 45. 06th – 12th November 2010.
31. WHO. GPEI – Polio Eradication and Endgame Strategic Plan 2013-2018. Global Polio Eradication Initiative. 9 April 2013.
32. WHO. Poliomieltis: intensificación de la iniciativa de erradicación mundial. Informe de la Secretaría. 66.ª Asamblea Mundial de La salud. A66/18. 28 de marzo de 2013.
33. WHO. Weekly Epidemiological Record 6 de maio 2011, 86th year. Nº 19, 2011, 86, 177-188. WHO. Weekly Epidemiological Record 13 de maio 2011, 86th year. Nº 20, 2011, 86, 189-204.
34. WHO. 11th WHO/UNICEF Consultation with OPV/IPV Manufacturers and NRA's. 25 October 2012. Geneva, WHO/HQ, Salle C.

Sites recomendados

www.anvisa.gov.br (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)
www.cdc.gov/vaccines/programs/global (CDC)
www.fda.gov (Food and Drug Administration)
www.gavialliance.org (Gavi Alliance)
www.gatesfoundation.org/Pages/home.aspx (Bill & Melinda Gates foundation)
www.paho.org (Panamerican Health Organization)
www.polioeradication.org (Global Polio Eradication Initiative)
www.polioplace.org/history/collections (Polio place - A service of Post-Polio Health International) www.post-polio.org (Post-Polio Health International)
www.saude.gov.br/svs (Secretaria de Vigilância em Saúde/MS)
<http://portal.fiocruz.br/pt-br/content/home>
www.unicef.org (UNICEF)
www.vaccinealliance.org www.cdc.gov (Centers Diseases Control)
www.who.int (Organização Mundial de Saúde)
www.measlesrubellainitiative.org

EXPEDIENTE

Ministro da Saúde

Ademar Arthur Chioro dos Reis

Secretário de Vigilância em Saúde

Jarbas Barbosa da Silva Júnior

Diretor Adjunto do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques

Coordenadora da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

Carla Magda A.S. Domingues

Coordenadora Substituta da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

Ana Goretti Kalume Maranhão

Coordenador da Coordenação Geral das Doenças Transmissíveis

José Ricardo Pio Marins

Eduardo Pacheco de Caldas (Substituto)

Elaboração

Ana Carolina Cunha Marreiros – CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Antonia Maria da Silva Teixeira – CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Karla Calvette Costa – CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Regina Célia Mendes dos Santos Silva – CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Sandra Maria Deotti Carvalho - CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Sirlene de Fátima Pereira – CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Renata Cristina Freitas Rebelo – CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Zirlei Maria de Matos - UVRI/CGDT/DEVIT/SVS/MS

Colaboração

Erik Vaz da Silva Leocadio - CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Gilmar José Coelho Rodrigues - CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Laís Martins de Aquino - CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Marcelo Pinheiro Chaves - CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Michelle Rodrigues Moreira - CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Ricardo Gadelha de Abreu - CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Sugestões, Dúvidas e Colaborações

Endereço: SCS Quadra 04, bloco A, 4º andar

Brasília/DF. CEP 70.304-000

Fones: 61 3213-8296/ 8297. **Fax:** 61 3213-8385

Endereço eletrônico: cgpni@saude.gov.br

Nos estados: Coordenações Estaduais de Imunizações/Secretarias Estaduais de Saúde

Nos municípios: Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Vacinação, Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais.